

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 44/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Senhores Vereadores, os cumprimento na oportunidade em que encaminho-lhes para apreciação e posterior aprovação o projeto de lei 44/2018.

 O projeto de lei 44/2018 tem por objetivo a alteração do Anexo I – Programas, da Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2018, fixadas na Lei Municipal Nº 1.894, de 11 de outubro de 2017.

 A alteração de que o presente projeto de Lei visa criar nova ação (projeto/atividade) para ampliar o número de sepulturas (Lóculos Mortuários) do Cemitério Público Municipal.

 Constatou-se que o número de sepulturas ainda disponíveis é baixo e para que não haja maiores transtornos pede-se a sua ampliação.

 Para atender a esta situação deverão ser utilizados recursos antes no setor de habitação, que para uso local (somente com recurso locais) é insuficiente e não existe nenhuma previsão de convenio. Que inclusive se tentou (Estado) mas a informação que se obteve que não há disponibilidade financeira. Utiliza-se ainda recursos que foram previstos a maior no orçamento do Legislativo Municipal.

 Então, havendo a necessidade, de um lado e de outro, a disponibilidade de recursos propõe-se a alteração proposta.

 Certo da atenção dos Senhores, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de julho de 2018.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a inclusão de nova ação no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

**Art. 1**° Fica criado a nova ação no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 1.894, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da nova ação, recursos financeiros provenientes da redução de dotações orçamentárias, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 09 de julho de 2018.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PROJETO DE LEI 44/2018**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0704 - Serviços Públicos Essenciais** |
| **OBJETIVO:** | Melhorar a iluminação pública, o tráfego e segurança dos munícipes. Melhorar a eficiência do consumo de energia elétrica e combater o desperdício, mediante a execução de projetos de melhorias das redes de iluminação pública. Proporcionar um sistema de abastecimento de água adequado a população, otimizando o manejo dos recursos hídricos, e ampliando sua distribuição e captação; Fomentar a criação de estruturas que atendam a execução e a prestação de serviços públicos; Melhorar a qualidade dos Serviços Prestados; Atender as exigências ambientais quanto a coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2018** |
| **Produto** |  |
| P | 1.714 - Ampliação do Cemitério Municipal | Unid. | **Meta Física** | 15 |
| Gavetas para túmulos construídas | **Valor** | R$ 24.000 |